



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 502**  
de 20 de novembro de 2007

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)			
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
<b>(INCLUSÃO)</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	Administração Geral		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	N.: 0003		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:</b>	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	N.: 02.18.00		
<b>OBJETIVO:</b>	Cooperação mútua entre os partícipes (Prefeitura e CDL), objetivando a instalação e manutenção de ornamentação dos corredores comerciais das Ruas Amando de Barros e Major Matheus e Avenida Dom Lucio, consistente de pórticos tubulares modulados e removíveis para sustentação e ornamentação natalina.		
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Em razão das comemorações natalinas e objetivando prestar o necessário e habitual apoio ao comércio de Botucatu, em reunião conjunta com a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, decidiu-se pela citada ornamentação em parceria. A CDL deverá se responsabilizar junto ao prestador de serviços a ser contratado, a exigir deste a ART do engenheiro responsável e toda a documentação necessária ao processo contratual. Também a CDL deverá prestar contas de todo o processo relativo aos pagamentos pelos serviços prestados pelo contratado.		
<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADES DE MEDIDAS</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
<b>INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>ÍNDICE</b>		
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>	R\$120.000,00		

P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 502**  
de 20 de novembro de 2007

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)  
INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.18.01
FUNÇÃO:	Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 22
SUBFUNÇÃO:	Promoção Industrial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 661
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
CÓDIGO DO ATIVIDADE	N.: 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$120.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face as despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.18.01.22.661.0003.2002.3.3.50.39	Indústria e Comércio	120.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.18.01.22.661.0003.1032.4.4.90.51	Indústria e Comércio	120.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo celebrará convênio com a Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, CNPJ nº 45.525.235/0001-35, objetivando ornamentação natalina na Rua Amando de Barros, Major Matheus e Avenida Dom Lúcio.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2007

**Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de novembro de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

  
VILMA VILEIGAS